DIGITALIZADO

EM: 23/06/01

Roberta Lócio

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 6/8/64

PROJETO DE LEI Nº 123/64

ASSUNTO Abre o crédito especial de 200.000,00 para o fim que indica (Educandário Futúrio Bezerra

VEREADOR: José Moreira

LEI Nº 2667 DE 14/9/64

DIOM Nº 3085 DE 18/9/64

Sancionada

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 2667 DE 14 DE setembro DE 1964

Abre o crédito especial de Cr$ 200.000,0
(duzentos mil cruzeiros)para o fim que
indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao exercicio fluente, o crédito especial de DUZENTOS MIL CRUZEIROS(200.000,00), como auxilio ao Educandário Antonio Bezerra, de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo será entregue ao Diretor do referido Educandário, mediante requerimento ao Sr. Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O crédito especial de que trata êste projeto terá vigencia nêste exercicio e no de 1965.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de 9 de 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 123 de de agosto de 1964.

- bre o crédito especial de Cr$ 200.000,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmo. Snr.Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir,adicional ao exercício fluente, o crédito especial de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR$200.000,00), como auxílio ao Educandário Antônio Bezerra, de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxilio de que trata este artigo será / entregue ao Diretor do referido Educandário, mediante requerimento ao Sr.Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O crédito especial de que trata êste projeto terá vigência nêste exercício e no de 1965.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 6 de agosto de 1964.

José Monteiro

José Monteiro

Vereador pelo P.R.T.

Aprovado em 1a. discussão
Em 28 / 8 / 1964
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 31 / 8 / 1964
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 8 / 64

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 32 /64

AO PROJETO DE LEI Nº 123/64

Despacho
Em 27 / 8 / 64
Prefeito

Esta Comissão de Finanças manifesta-se pela aprovação do projeto de lei incluso, de autoria do vereador José Monteiro, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de (duzentos mil cruzeiros) Cr$200.000,00 destinado a auxiliar o Educandário Antônio Bezerra na sua ampla ação assistencial que vem prestando aos estudantes pobres de nossa capiatl.

É o nosso parecer.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE AGÔSTO DE 1964.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MZA.

Aprovado.

Em 3-9-64

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 123/64.

Abre o crédito especial de Cr$ 200.000,000, para o fim que indica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Exmº. Snr. Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir, adicional ao exercício fluente, o crédito especial de DUZENTOS MIL CRUZEIROS (CR$200.000,00), como auxílio ao Educandário Antônio Bezerra, de Fortaleza.

Parágrafo único - O auxílio de que trata êste artigo será entregue ao Diretor do referido Educandário, mediante requerimento ao Sr. Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - O crédito especial de que trata êste projeto terá vigência nêste exercício e no de 1965.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 2 DE Setembro DE 1964.

Pres.

Rel.

C M F

AML

Of. nº 1007/64

Fortaleza, 8 de setembro de 1964

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de lei aprovada pela Câmara que abre o crédito especial de Cr$ 200.000,00(duzentos mil cruzeiros) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

CÓPIA